



## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

### DELIBERAÇÃO Nº 4.984, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

*Aprova o registro, nos Conselhos Regionais de Economia, dos egressos do curso de Bacharelado em Economia Ecológica da Universidade Federal do Ceará, de Fortaleza-CE.*

**O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e pelo Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Resolução Cofecon nº 1.832, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 1.997, de 3 de dezembro de 2018, publicada no DOU nº 239, de 13 de dezembro de 2018, Seção 1, Página: 120, a qual regulamenta o registro profissional juntos aos Corecons dos egressos de cursos de graduação em grau de bacharelado e conexos ao de Economia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2.095, de 1º de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239, de 21 de dezembro de 2021, Seção 1, Página 775, a qual dispõe sobre o registro nos Corecons dos diplomados em Economia Ecológica;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 19.695/2021 e o deliberado na 709ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon, realizada no dia 30 de novembro de 2021, em Brasília-DF.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o registro, nos Conselhos Regionais de Economia, dos egressos do Curso de Bacharelado em Economia Ecológica da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, registrado no Ministério da Educação sob o nº 1314354.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 1º de dezembro de 2021

**Econ. Antonio Corrêa de Lacerda**  
Presidente do Cofecon